

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXIX — Nº 22

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 36ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE ABRIL DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÓNIO BRESOLIN — Preço justo para o feijão nacional.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Atuação do Governo de Goiás no amparo ao produtor rural.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Problema da insegurança da população da Baixada Fluminense, face o alto índice de criminalidade que vem se verificando naquela região.

DEPUTADO FÁBIO FONSECA — 50º aniversário da *Gazeta Comercial*, editada em Juiz de Fora — MG.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 01/74-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.289, de 29 de novembro de 1973, que autoriza a União a abrir, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial para o fim que especifica. *Aprovado*, à promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 02/74-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a aplicação financeira de disponibilidades pelas entidades da Administração Federal Indireta, bem como pelas Fundações supervisionadas pela União, e dá outras providências. *Aprovado*, à promulgação.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 21 horas, destinada à leitura de mensagem presidencial.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 37ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE ABRIL DE 1974

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JG DE ARAÚJO JORGE — Considerações sobre a excelência do método que vem sendo praticado pelo massagista Pedro Liar Filho na cura dos males da coluna vertebral. Concurso desse profissional no Departamento Médico da CBD.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Artigos atentatórios e ofensivos à soberania brasileira, publicados nos chamados "Cahiers Germano-Brasileiros", editados na Alemanha.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 39/74-CN (nº 136/74, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.323, de 3 de abril de 1974, que dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, face ao que dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SUMÁRIO DA ATA DA 31^a SESSÃO CONJUNTA,
REALIZADA EM 3-4-74

Retificação

Na publicação feita no DCN de 4-4-74, página 487,
2^a coluna, no item 2.2.1 — **Discursos do Expediente**,
Onde se lê:

.....
DEPUTADO JOEL FERREIRA — Extinção da cor-
reção monetária para as casas adquiridas através do
BNH.

DEPUTADO JUAREZ BERNARDES — Conclu-
são das obras do Teatro Nacional de Brasília.

Leia-se:

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Extinção da cor-
reção monetária para as casas adquiridas através do
BNH.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Manis-
tação contrária, por contraproducente, à viviseção de
animais em estabelecimentos de ensino de primeiro grau.

DEPUTADO JUAREZ BERNARDES —
Conclusão das obras do Teatro Nacional de Brasília.

ATA DA 36^a SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE ABRIL DE 1974
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — José Augusto — Carvalho Pinto — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA;
Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA;
Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leônio Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Eitelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Nacy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theóculo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flórim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB;

Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Maurício Toledo — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marçilio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Célio Marques — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadir Rossetti — MDB; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 255 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Todos estão lembrados de que o Governo brasileiro importou feijão da América do Norte. O cereal foi comprado ao preço de Cr\$ 300,00 a saca e aqui foi vendido, em Brasília, no varejo, ao preço de Cr\$ 8,00 e Cr\$ 9,00 o quilo.

Objetivando o incremento da produção nacional, o Governo apelou para os nossos colonos no sentido de que aumentassem suas áreas de cultivo de feijão. Os agricultores, em muitos municípios, compraram a semente financiada pelo Banco do Brasil a Cr\$ 250,00 a saca.

A colheita está sendo excelente, mas o preço é uma vergonha nacional. Há mais de mês registrei, da tribuna, que nos municípios gaúchos de Planalto, Alpestre, Iraí, Frederico Westphalem e outros, o feijão nacional estava sendo vendido pelos seguintes preços: preto — Cr\$ 90,00; enxofre Cr\$ 80,00; e cavalo — Cr\$ 70,00. Vejam a diferença de preço entre o feijão estrangeiro e o produto nacional, colhido com tanto sacrifício pelos nossos colonos.

Mas o mal não pára aqui. Quarta-feira última, visitei o município gaúcho de Vicente Dutra. O produto estava sendo vendido naquela cidade pelos seguintes preços: preto — Cr\$ 90,00. Enxofre e cavalo — Cr\$ 30,00 a saca.

Como se pode falar em aumento de produção tratando os homens do campo desta maneira? Enquanto o produtor é obrigado a pagar um olho da cara por tudo o que vai comprar na loja, vende o fruto do seu trabalho por preço miserável. Imagine-se: pagou Cr\$ 250,00 por uma saca de semente e agora vende a sua produção a Cr\$ 30,00. Tem que vender mais de oito sacas de feijão para pagar uma de semente. E como pagará o Banco do Brasil? E como pagará o que deve nas casas comerciais que forneceram durante o tempo do plantio e da colheita? Onde está o Banco do Brasil, que não opera comprando a safra por preço justo? Acreditará o Governo que esta política estimulará os produtores?

Há mais de trinta dias recebi dramático apelo telegráfico da Cidade de Planalto, para que o Banco do Brasil comprasse, quanto antes, a produção. A mensagem foi lida desta tribuna, acompanhada de apelo, sem que até hoje fosse tomada qualquer providência.

Ao fazer este registro, formulo mais um veemente apelo ao Governo, para que sejam tomadas as providências que o caso requer.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Amparar o produtor rural, protegendo-o principalmente nos seus interesses imediatos, tem sido a grande preocupação do Governo de Goiás. Data de longe essa desvelada atenção ao homem da terra, lutador incansável, que do árduo mourejar quotidiano, construindo palmo a palmo os preparos de uma safra trabalhosa e cheia de esperanças, que dias após dias cultivara com tanto carinho e dedicação, muitas vezes tudo perde em um instante na voragem de um impiedoso mau tempo ou de uma trágica praga à sua lavoura.

E a desdita do agricultor. Mas não desiste. De cabeça alta, cheia de orgulho pela terra que possui, retorna ao labor. Sangra-lhe o coração, mas em suas faces há um ar de triunfo animado pela confiança de melhores dias. É o eterno sacrificado.

O Governo de Goiás conhece e sente o drama dessa briosa gente de sua terra e tem interesse de atendê-la em suas necessidades. Quer ampará-la nas ocasiões precisas, quer pôr sob a tutela do Estado essa destemida classe sempre que para isso houver motivo, porque merece e deve receber a cooperação estatal.

O Estado, não se descuidando de suas louváveis intenções de promover melhor situação ao agricultor, vem passando à Secretaria da Agricultura, órgão apropriado para atendimento desses assuntos, diversas incumbências visando a equacionar esses problemas, recomendando que os mesmos sejam resolvidos da melhor maneira possível.

Assim, já em 1971, com a instalação em Goiânia da Sala de Classificação de Algodão, iniciou-se um processo atualmente bastante difundido por todo o Estado, pelo qual se tem conseguido excelentes resultados relacionados com a melhoria da produção e da produtividade.

A Sala de Classificação de Algodão foi instalada em decorrência de convênio celebrado entre a Secretaria de Agricultura e a Bolsa de Mercadorias de São Paulo, sendo certo que somente em 1973 foram classificadas 240.420 amostras de algodão. Antes, o algodão colhido no Estado de Goiás era classificado em São Paulo, onde era simplesmente rotulado como "produtos de outros Estados", sem a devida definição de sua origem, acarretando sensíveis prejuízos para Goiás. Presentemente, classificado no Estado de Goiás, o algodão é exportado para São Paulo e, na Bolsa de Mercadorias, onde ele é comerciabilizado, o pregão diário declara a sua procedência, figurando no boletim da Bolsa todos os negócios realizados com o algodão de Goiás.

A partir do próximo ano, a Secretaria da Agricultura deverá executar todo o serviço de classificação de algodão, através do Serviço do Acordo de Classificação no Estado de Goiás, em vista de terminar o convênio com a Bolsa de Mercadorias de São Paulo. Isto vai ser possível, e já era previsto, em razão do treinamento de pessoal para este fim.

Um departamento especializado da Secretaria de Agricultura, do Estado de Goiás, atuando no setor de controle de diversos produtos aplicados na agricultura, vem há quase três (3) anos se esforçando para proporcionar maior tranquilidade ao produtor rural. A importância dos trabalhos desenvolvidos por esse Departamento Especializado é relevante, considerando-se que, antes, devido ao emprego de defensivos de má qualidade, os cotonicultores de Santa Helena tiveram grande parte de suas lavouras prejudicada com a produção de safras insignificantes. Para proteger e controlar, fiscalizando a qualidade e quantidade de defensivos e adubos aplicados nas diferentes culturas, criou a Secretaria da Agricultura daquele Estado o Serviço de Fiscalização de Insumos, contribuindo gradativamente para resolver o problema.

Freqüentemente são feitas análises em laboratórios especializados de amostras de inseticidas e fertilizantes, com a finalidade de se comprovar a sua eficiência para os fins a que se destinarem o que tem ajudado bastante na elevação da produtividade agrícola.

Agora, vivamente impressionado com a situação do agricultor, e disposto a honestamente ampará-lo, o Governo de Goiás, por intermédio da Secretaria de Agricultura, houve por bem implantar o Serviço de Classificação de Produtos Vegetais.

O estabelecimento gradativo do Serviço de Classificação de Produtos Agrícolas, iniciado este ano, conta com o concurso do Ministério da Agricultura, o qual forneceu técnicos e especialistas seus do mais alto gabarito. Os trabalhos já estão provocando reflexos positivos, considerando-se a quantidade de cereais classificados pelos referidos técnicos. O arroz, principalmente, — o maior produto da agricultura goiana, jamais havia sido classificado, levando o agricultor ao desconhecimento completo de seu produto; vendendo-o, muitas vezes, por preços irrisórios, induzido por falsa indicação de compradores inescrupulosos. A classificação que hoje se faz no Estado de Goiás, através do Serviço de Classificação recentemente criado, determina com segurança e honestidade o tipo do produto. É por meio do conhecimento desse tipo que o produtor pode vender a sua safra, sem cair na armadilha dos intermediários, que sempre lograram os maiores lucros.

É oportuno salientar que, em relação ao atendimento à Política de Preços Mínimos, é total o entrosamento do Serviço de Classificação ligado à Secretaria da Agricultura em comum acordo com a Comissão de Financiamento da Produção e Agências do Banco do Brasil em toda a hinterlândia e a Capital.

Não obstante o excesso de chuvas que vem caindo sistematicamente em todo o Estado de Goiás, os financiamentos vão-se realizando, já atingindo, até o momento, a casa das 100.000 sacas.

O agricultor goiano já não luta só, tendo ao seu lado quem o defende.

A lei, determinando a implantação de uma estrutura para classificar os produtos de origem vegetal em Goiás, data de 1958, porém nunca foi cumprida, pois sempre se interpuseram interesses escusos. Somente agora, numa conjugação de esforços entre o Ministério de Agricultura e a Secretaria da Agricultura do Estado de Goiás, é que foi possível fazer-se cumprir, embora gradativamente, o dispositivo de lei, organizando-se no Estado o Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal.

O processo de trocas requer um perfeito dimensionamento das mercadorias, a fim de facilitar a comercialização. O Serviço de Classificação, operando no Estado de Goiás há poucos meses, já deixou transparecer a sua importância e, na maioria das vezes, os produtores rurais ficam surpresos ao saberem que seu produto tem um valor muito maior que aquele que pensavam. Trata-se de um trabalho que se vem estruturando rapidamente, nascido do conhecimento, que tem o atual Governo de Goiás, da necessidade de promover a racionalização da agricultura, tanto nas fases de cultivo e crédito, quanto na de comercialização, e no seu denodado empenho de proteger o sofrido homem do campo.

A situação do consumidor, também, é carecedora de melhor atenção. A mercadoria que se impinge ao comprador não passa de conteúdo embalado pomposamente, exibindo rótulo absolutamente mentirosos.

Soubemos de respeitável cidadão, residente em Goiânia, que certa vez, em compra de arroz naquela cidade, sofrera grande deceção. Comprara a mercadoria constando como grãos inteiros. Ao chegar a casa, ao abrir a embalagem, notara espírito que, no arroz adquirido como grãos inteiros, constavam mais de 50% de quebrados, quirera e outras impurezas!

Tudo isso, Sr. Presidente, deixa-nos jubilosos, sabendo do esforço que vem despendendo o Governo de Goiás, principalmente com a implantação da Classificação através do Serviço do Acordo de Classificação no Estado de Goiás, recentemente criado, um serviço que trará benefícios totais até mesmo para aqueles que injustamente o combatem, movidos por razões escusas e desumanas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O alarmante índice de criminalidade na Baixada Fluminense vem desafiando a perspicácia das autoridades responsáveis pela segurança das populações locais.

O desaparelhamento das Delegacias de Polícia, caracterizado pela carência de servidores e de transportes, aliado a extensa jurisdição, constitui o melhor incentivo à criminalidade, por falta de instrumental adequado para a prevenção e combate às mais variadas modalidades de crime.

Assim, enquanto o Governo não se dispõe a carrear maiores recursos para a Secretaria de Segurança Pública, sugiro a instalação de um destacamento da Polícia Militar em cada localidade da Baixada Fluminense de população superior a 10 mil habitantes, independentemente do funcionamento das subdelegacias de polícia com sede nos distritos municipais.

É chegada a hora de se somar esforços em defesa das intranquilas comunidades fluminenses.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Fábio Fonseca.

O SR. FÁBIO FONSECA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Venho hoje a esta tribuna para congratular-me com a Cidade de Juiz de Fora, seu povo e sua estrutura de comunicação de massa, pelo fato alvissareiro do quinquagésimo aniversário da *Gazeta Comercial*, dirigida pela batuta do gênio criativo de Théo Sobrinho.

A tradição informativa e o rigor na coleta do noticiário, que traduzem o elevado espírito que orienta esse jornal, transformaram-no em órgão oficial da Cidade de Juiz de Fora, a "Manchester Mineira", nascida do esforço das personalidades que marcam as principais ruas daquela metrópole, pois, além de sua densidade populacional, foi, por muito tempo, a vanguarda industrial do Estado de Minas, no campo da indústria têxtil, cujos produtos correm hoje por todo esse Brasil, assim como também os alcances tecnológicos da era moderna, como a instalação, há mais de dez anos, da fábrica sueca "FACIT", além de ser um dos entroncamentos mais importantes da Zona da Mata com a Capital mineira, Guanabara e Nordeste, como caminho obrigatório das grandes conquistas da integração nacional no coração do Brasil.

Não poderíamos também deixar de enfatizar o seu desenvolvimento cultural, expresso pela Universidade Federal, onde está, como ponta-de-lança, sua Faculdade de Medicina.

Esse jubileu de Ouro, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é ainda mais galardoado pela intrepidez do espírito indômito de seu Diretor, Jornalista THÉO SOBRINHO, que, mesmo sob os percalços do Estado Novo, fiel a seus princípios democráticos e com fé inquebrantável na liberdade de imprensa, manteve sempre alto o nome de seu informativo, naqueles anos tenebrosos da era repressiva do Departamento de Imprensa e Propaganda, o famigerado DIP.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, meu pronunciamento não visa apenas a registrar um fato, mas a rejubilarme com meus coestaduanos, que tantas e tão grandes lições de civismo têm dado a esta Nação.

E ao terminar, quero expressar, desta tribuna, ao Sr. Jornalista THÉO SOBRINHO, minhas congratulações, meus votos de felicidade pessoal e garantir-lhe a honra que tenho de ser seu coestaduano e contemporâneo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1974 — CN (apresentado pela Comissão Mista, como conclusão de seu Parecer nº 01/74 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, que autoriza a União a abrir, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial para o fim que específica.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. LAERTE VIEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex* a gentileza de informar à Casa o número de Deputados e Senadores presentes à sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — As listas de presença acusam — já anunciei — o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 255 Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de decreto legislativo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1974 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 02/74 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a aplicação financeira de disponibilidades pelas entidades da Administração Federal Indireta, bem como pelas Fundações supervisionadas pela União e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 39, de 1974 CN, o texto do Decreto-lei nº 1.323, de 1974.

Para leitura da Mensagem e demais providências de sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, neste plenário.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

ATA DA 37^a SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE ABRIL DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — Paulo Torres — José Augusto — Carvalho Pinto — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

AMAZONAS

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcellio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingi Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Nelly Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argílano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos da Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cota — MDB; Elias Carmo — ARENA;

Fábio Fonsêca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homeno Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alceu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Ilélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Maurício Toledo — ARENA; Otensy Rodrigues — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brálio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fansone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Varga — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Samm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Célio Marques — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 255 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (Pronuncia o seguinte discurso.)

Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Brasil tem 100 milhões de técnicos de futebol. Naturalmente que há um certo exagero nestes números, mas o que se deseja dizer com isso é que todo brasileiro que se preza já jogou futebol e, tendo jogado futebol na sua infância ou na sua adolescência, se julga, obviamente, um técnico ou, pelo menos, capaz de opinar a respeito dos problemas do futebol.

A pelada é instituição nacional. Tão séria quanto o carnaval e eu estou me reportando a esses fatos, porque acho que o progresso no Brasil caminha ou tem os pés calcados com uma botina de padre ou com uma chuteira de jogador de futebol.

Pode-se não encontrar nada visitando o Brasil pelo interior, mas necessariamente duas coisas se encontram lado a lado: a igrejinha e o campo de pelada; muitas vezes ao fundo da igrejinha, e do qual participa o padre e, às vezes, o sacerdote.

Esse preâmbulo, Srs. Congressistas, é para focalizar o caso de um jogador brasileiro que foi o capitão da equipe em 1970, Carlos Alberto, aquele que levantou a taça no México, com a qual conquistamos o tricampeonato de futebol. Pois este mesmo Carlos Alberto foi cassado para usarmos a expressão política Carlos Alberto foi retirado pela Comissão Técnica da Seleção Brasileira, baseada no laudo médico do Doutor Lídio Toledo, que deu a Carlos Alberto pelo menos 60 dias para que se recuperasse de uma lesão no pé, que lhe afetava os músculos e o impedia de jogar.

Acontece que o Doutor Lídio Toledo dando 60 dias para que Carlos Alberto pudesse pelo menos recuperar-se, ele foi a São Paulo e com um massagista, o Sr. Pedro Liar Filho, em 62 horas ficou completamente restabelecido.

Pode-se dizer, e já ouvi insinuações pela imprensa, de que o Sr. Pedro Liar Filho é um intrujo, uma espécie de curandeiro, um homem que está pretendendo fazer milagres, quando na verdade não é nada disso. O Sr. Pedro Liar Filho, massagista diplomado, um brasileiro que se interessa pelos problemas do esporte, foi massagista do São Paulo Futebol Clube durante muitos anos, é um homem que, à base de sua experiência e de sua prática, tem conseguido fazer, realmente, verdadeiros milagres.

E dou meu testemunho pessoal: no ano passado, tive problemas de coluna. Fiquei, praticamente, dois meses como entrevado, sem poder atuar, inclusive, nessa Casa, nos meses de outubro e novembro. O diagnóstico era de "hérnia de disco"; eu tinha e sentia dores ciáticas violentas. Tomando conhecimento de que o nosso colega de Câmara, o Deputado Faria Lima, se tratara e ficara bom, em situação semelhante, com esse massagista de São Paulo, Sr. Pedro Liar Filho, encaminhei-me a São Paulo, e eu, que não conseguia locomover-me com facilidade, que usava um colete ortopédico, que não podia dirigir, naquela mesma semana voltei ao Rio, dirigindo meu carro. Cinco meses se passaram, e de lá para cá, felizmente, não senti mais nada.

O Sr. Pedro Liar Filho, massagista que inventou e criou uma mesa ortopédica, com a qual ele consegue realizar o seu trabalho, é o mesmo massagista que tratou de Gerson e o pôs bom, e de outros jogadores de futebol.

Deste modo, desejo dizer à Comissão Técnica da CBD que, na minha opinião, ela devia requisitar o Sr. Pedro Liar Filho para prestar serviços aos jogadores da Seleção Brasileira, até porque há casos de dois outros jogadores, de que tive conhecimento — Clodoaldo e Jairzinho — que se encontram, também, com problemas de coluna, sendo que Jairzinho vem sendo, seguidas vezes, sujeito a crises, o que o tem impedido, muitas vezes, de jogar.

A presença do Sr. Pedro Liar Filho ao lado do médico, Dr. Lídio Toledo, seria portanto, da maior importância, no momento em que estamos preparando a Seleção Brasileira e a desejamos em plenas condições físicas para que possa repetir, na Alemanha, o sucesso que obteve no México.

Este pronunciamento visa a pôr os pontos nos "ii" e dar testemunho no sentido de que esse modesto massagista brasileiro, que criou uma mesa ortopédica; que, à base de observações, chegou à conclusão de que muitos males da coluna decorrem de um desalinhamento dos ossos ilíacos, dos ossos da bacia ilíaca, e que, tão logo se esses ossos se nivelam o traumatismo da coluna passa, cessam todos os tipos de dores e o paciente passa a se sentir plenamente recuperado, esse homem deve ser ouvido pelos médicos e deve ser um assessor do serviço médico da Seleção, a fim de que todos os jogadores possam contar, caso preciso, com seus serviços com a sua assistência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

ALEMÃO ATACA BISPOS BRASILEIROS

Estou lendo uma revista — *Deutsch Brasilianische Hefte* ou *Cadernos Germano-Brasileiros*.

Uma revista bem feita, do tipo bolsilivro, em que o texto em alemão é traduzido sempre ao lado.

Que trata de assuntos interessantes e atuais, como Política, Economia, Assuntos Sociais, Educação, Ciências, Cultura, Igreja e Religião.

Focalizando a América Latina e, em particular, o Brasil.

Até aqui nada de mais, parecendo uma revista muito útil, que trata de matérias importantes.

Vejamos, porém, alguns dados sobre os atuais *Cadernos Germano-Brasileiros*: editado por incumbência do Centro América Latina, em Bonn, RFA (República Federal da Alemanha), pelo Prof. Dr. DDr.h.c. Hermann M. Göring (quase Hermann Göring...).

Expedição no Brasil: CP 403 Juiz de Fora — MG.

O número que tenho em mãos é Nr 6/1973, Jahrgang XII, November/Dezember 1973, isto é Ano XII, novembro/dezembro de 1973.

De saída, esse Dr. Göring, que é Professor e mais um DDr.h.c. que não sei o que é, devia explicar melhor tudo o que diz ser, principalmente o DDr.h.c. a fim de ser mais facilmente identificado, pois é o responsável pela publicação.

Assim como está, parece usar algum código.

Em seguida, verifica-se que, além de artigos tratando de assuntos de real interesse para o nosso País, os referidos cadernos contêm matéria que julgo atentatória, inconveniente e até ofensiva à nossa soberania.

É quando, abordando matérias delicadas, como Política e Religião, investe, agressiva e ativamente contra o Episcopado brasileiro.

Primeiro, um Sr. Ludwig Mayer, em "América Latina à Luz de julgamentos na RFA", desanca o arcebispo D. Helder Câmara, que chama de teórico reformador social e criador de um socialismo-hel�eriano, insinuando que o prelado pregaria a simples destruição de

fazendas de maior envergadura, banir a miséria e a pobreza, elevar o nível de dois terços da população latino-americana à "machado e metralhadora".

Depois é o próprio Prof. Dr. DDr.h.c. Hermann Görgen, editor dos Cadernos que, em "Bispos e Política", começa por jogar no lixo as encíclicas *Quadragesimo Ano e Populorum Progressio*, que, segundo o DDr.h.c. Görgen, já eram... e, para ele, nunca foram, aliás.

E, logo após, no mesmo artigo, cai em cima do Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara, que, segundo ele, o tal DDr., é comunista, incompetente e ignorante.

Ou, quando não é comunista, é ignorante; quando não é ignorante é comunista; quando não é comunista nem ignorante, é incompetente; ou é tudo isso junto, mesmo.

E dá, também, uma pancadinha no Bispo Dom Antônio Batista Fragoso, assim como em todos os signatários do Documento dos Bispos do Nordeste, em geral.

Não vou a mais detalhes sobre o atrevimento e o desembaraço desses estrangeiros: quem os desejar que leia os tais *Cadernos Germano-Brasileiro*, nº 6/1973 *Jahrgang XII*, November/dezember de 1973.

Política e Religião são assuntos privativos, próprios, íntimos até de cada povo, nação, raça e mesmo de cada indivíduo.

Quando entram em discussão ou divergência dão até em guerras.

No caso desse DDr.h.c. Hermann Görgen, por exemplo: para dizer desafetos aos nossos prelados, ilustres, cultos e respeitáveis chefe da Igreja Católica, já existe muita gente nossa, daqui mesmo, inclusive lá no Nordeste.

Mas gente nossa — não é preciso que estrangeiros ousados e atrevidos venham fazê-lo, sejam quais forem.

Pode-se divergir dos bispos, mas os sacerdotes, de qualquer culto, devem ser respeitados, mormente os da religião católica, que congrega a maioria do povo brasileiro.

Não estou defendendo os bispos brasileiros, mesmo porque, eles têm elevada capacidade para defender-se.

Não o fazem, talvez por estarem muito acima desses atacantes de baixo teor, ou porque, seguindo o Divino Mestre, acham que "eles não sabem o que fazem" e que "deles é o reino do céu", ou por motivos outros.

Mas, a esses escribas de além mar, convém alertar para o seguinte:

a) um bom campo para esse tipo de atuação, no momento, não é aqui, entre nós; lá na vizinha Argentina é bem melhor, pois pode ajudar o trabalho da CIA no afã de provocar a intervenção das F. Armadas e arranjar uma Junta, mais uma, para assumir o governo; aqui não temos isso e não há possibilidades à vista;

b) mas não vão fazer isso na Espanha, por exemplo; lá os bispos estão em divergência com o governo do generalíssimo e um deles já está até preso; mas, o generalíssimo é muito cioso da sua autoridade, é católico, e não vai tolerar intrometidos nos seus assuntos internos;

c) finalmente, que aqui, o povo, os católicos em particular, são pacatos, ordeiros e mansos até demais; os argentinos e espanhóis não o são e o pelo desse intrometidos pode correr sérios perigos se aparecem por lá.

Para terminar, afirmo que quem disser que no nosso País não existe liberdade de imprensa, está mentindo.

Existe, sim, e ampla e irrestrita.

A prova é que uma publicação como esses *Cadernos Germano-Brasileiros* circula livremente, sem restrições.

E um estrangeiro, como esse DDr.h.c. Hermann Görgen escreve o que quer e agride nossos ilustres prelados, com desembaraço, tranquilidade e... segurança.

Pelo menos para ele e outros, não bem identificados, essa liberdade é um fato incontestável e provado.

Um último conselho, Professor Dr. DDr.h.c. Hermann Görgen:

Dê um pulinho até a Irlanda do Norte e lance lá uma edição dos *Cadernos Germano-Irlandeses...*

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores para breves comunicações.

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Senhor Primeiro-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 39/74-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 39, DE 1974 (CN)
(N° 136/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o texto do Decreto-lei nº 1.323, de 3 de abril de 1974, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, face ao que dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974".

Brasília, em 8 de abril de 1974. — Ernesto Geisel.

Excelentíssimo Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel
Digníssimo Presidente da República
Brasília — Distrito Federal.
EM/BSB/Nº 1.034

Em 26-3-74

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

As preocupações permanentes do Governo de Vossa Excelência em acompanhar a evolução do sistema de incentivos fiscais, têm se concretizado na adoção de medidas prontas e eficazes, tendentes ao aperfeiçoamento e à consolidação desse dinâmico instrumento de política fiscal para o desenvolvimento econômico.

Por outro lado, providências de largo alcance têm sido tomadas com o objetivo de uniformizar, tanto quanto possível, os diversos sistemas ora vigorantes, de âmbito regional ou setorial, o que vem sendo conseguido, com inegável sucesso, mercê da experiência ditada pela prática da administração desses programas.

Dentro dessa linha de ação, o recente Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974, objetivando, precípua mente, a agilização dos investimentos projetados, reduziu e uniformizou o prazo de aplicação dos recursos derivados do sistema de incentivos baseado nas deduções do Imposto de Renda.

Tendo em vista, no entanto, peculiaridade da legislação referente aos incentivos aplicados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, que permite, a critério da Autarquia, uma segunda opção para a pessoa jurídica que perdeu o prazo de aplicação dos recursos, vimos submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de Decreto-lei que visa a disciplinar essa aplicação de maneira uniforme, atendendo, desta forma, com alto espírito de compreensão, ao princípio da igualdade das oportunidades oferecidas pela legislação às pessoas jurídicas, no momento de efetuarem as suas escolhas.

Ao sugerir a Vossa Excelência a expedição do citado diploma legal, tenho em vista o disposto no art. 55 da Constituição, por se tratar de matéria urgente que não gera aumento de despesas e está enquadrada no âmbito das finanças públicas.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos do mais profundo respeito. — Maurício Rangel Reis.

DECRETO-LEI Nº 1.323, DE 3 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, face ao que dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item ii, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º O disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974, se aplica aos recursos deduzidos do Imposto de Renda, a título de incentivos fiscais e recolhidos, na forma da lei, a partir do exercício de 1974.

Art. 2º A pessoa jurídica poderá aplicar, até 31 de dezembro de 1974, os recursos deduzidos no Imposto de Renda, a título de incentivos fiscais, referentes ao exercício de 1973.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de abril de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Alysson Paulinelli — Severo Fagundes Gomes — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.307, DE 16 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais, deduzidos do Imposto de Renda, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas que pretenderem beneficiar-se dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, deverão aplicar os respectivos recursos até o dia 30 de junho do ano seguinte àquele em que puderem fazer, sem atraso, o recolhimento da última parcela devida desse tributo.

§ 1º Não aplicados no prazo estabelecido neste artigo, os recursos serão transferidos, automaticamente, à conta dos respectivos órgãos ou fundos específicos, consoante a legislação em vigor.

§ 2º Para os fins previstos neste artigo, consideram-se aplicados os recursos que tenham sido efetivamente incorporados ao patrimônio da empresa beneficiária, sob as formas de participação societária ou de empréstimo.

Art. 2º As ações resultantes da incorporação à empresa beneficiária, de recursos provenientes dos incentivos fiscais, uma vez decorrido o prazo legal de sua intransferibilidade, passarão a reger-se pelas disposições do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 3º As Secretarias Executivas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), ficam autorizadas a estabelecer faixas de prioridade e correspondentes tetos, para efeito de participação de recursos oriundos dos incentivos fiscais, em relação a projetos que lhes sejam submetidos à aprovação.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto nos Decretos-leis nºs. 1.106, de 16 de junho de 1970, e 1.179, de 6 de julho de 1971, que insti-

tuíram, respectivamente, o PIN e o PROTERRA, as opções para aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais em projetos de florestamento ou reflorestamento, fora das áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM, não poderão a partir do ano base de 1974, exercício financeiro de 1975, inclusive, ultrapassar os seguintes percentuais do Imposto de Renda devido:

Ano base de 1974 — quarenta e cinco por cento;

Ano base de 1975 — quarenta por cento;

Ano base de 1976 — trinta e cinco por cento;

Ano base de 1977 — trinta por cento;

Ano base de 1978 e seguintes — vinte e cinco por cento.

§ 1º A taxa de participação dos recursos oriundos dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda nos projetos de que trata este artigo, aprovados a partir da vigência deste Decreto-lei, não poderá ser superior a cinqüenta por cento do respectivo montante de inversões totais, ressalvados os casos de projetos integrantes de programas plurianuais que já estivessem em processamento em 31 de dezembro de 1973.

§ 2º O regulamento a ser baixado até 31 de janeiro de 1974 fixará os termos, limites e condições do que se considera projetos integrantes dos programas plurianuais em processamento em 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto — José Costa Cavalcanti — José de Moura Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Flávio Britto, Renato Franco, Wilson Gonçalves, João Cleofas, Leandro Maciel, Carlos Lindenbergs, José Augusto, Fernando Corrêa, Mattos Leão, Lenoir Vargas e Deputados Brasílio Caiado, Juvêncio Dias, Mário Telles, Jorge Vargas, Henrique de La Rocque, Heitor Cavalcante, Grimaldi Ribeiro e Cláudio Leite.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Danton Jobim e Deputados José Bonifácio Neto, Rubem Medina e João Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lembro à Comissão Mista que, tendo em vista as disposições do art. 110 do Regimento Comum, o parecer sobre a matéria deverá ser proferido no prazo de 20 (vinte) dias e concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita de acordo com a publicação e distribuição de avisos do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esta Presidência convoca sessão do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 16, às 19 horas, destinada à discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs. 03 e 04/74-CN, que aprovam os textos dos Decretos-leis nºs. 1.291 e 1.293, de 1973, respectivamente.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.)

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram)

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisto pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA—D.F.

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas (antiga Diretoria de Informação Legislativa), e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas. Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 e 98

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA — DF

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

**OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL,
PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO**

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

O PREÇO DO EXEMPLAR ATRASADO SERÁ ACRESCIDO DE Cr\$ 0,30

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50